



**PORTARIA Nº 543/2023 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 0649 de 31/01/2023 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020

Considerando, o art. 10 da Lei nº 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005.:

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112380-7	RAIMUNDO FERREIRA LOPES	NIVEL I/01	NIVEL I/02	Sem Efeito Financeiro
			NIVEL I/02	NIVEL I/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
2	0088880-0	ENILLY MIRA COSTA	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018
3	0085499-9	JOSIAS MONTEIRO DA SILVA	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2007					
--	--	--	--	--	--

Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
4	0090780-4	JOSILANA DA COSTA SANTOS	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2010					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
5	0099392-1	DIMILSON DA SILVA SANTOS	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018
6	0100844-7	ELIVANIA GUEDES ESTEVES	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE A1-40HS - 2011					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
7	0106408-8	ELIZANGELA SARMENTO CARDOSO	A/01	A/02	Sem Efeito Financeiro
			A/02	A/03	05/05/2018

Cargo: PROFESSOR CLASSE C3 -40HS - 2018					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
8	0086061-1	MARGARETE CASTRO VILHENA	C/01	C/02	Sem Efeito Financeiro
			C/02	C/03	29/08/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 5 de maio de 2023

**PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Administração



Cód. verificador: 153968549. Cód. CRC: C6F2B20  
Documento assinado eletronicamente por **PAULO CÉSAR LEMOS DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05/05/2023 17:19, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

